



PODER LEGISLATIVO
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 - CGF: 06.920.421-7
Biênio 2021/2022

PAUTA

**17º (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DE MODALIDADE DE DELIBERAÇÃO REMOTA
REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2022.**

Art. 40, caput do Reg. Interno: O Presidente é o representante legal da Câmara, quando ela haja de se pronunciar coletivamente, cabendo-lhe dirigir os trabalhos, fiscalizar sua ordem, defender institucionalmente o Poder Legislativo Municipal, tudo na conformidade da Lei Orgânica do Município e deste Regimento.

1. PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 97, caput e ss. do Reg. Interno):

1.1 - Excepcionalmente haverá a leitura e votação da Ata da sessão anterior: Ata da 16º(DECIMA SEXTA) Sessão Ordinária remota realizada dia 19 de outubro de 2022;

1.2 - Leitura do Projeto de lei nº 19.09.01/2022 de 19/9/2022 (LOA/2023);

2. ORDEM DO DIA (Art. 98, caput e ss. do Reg. Interno):

2.1 - Votação em 2º (segundo) turno da proposta de emenda a Lei Orgânica nº 1 de 13/10/2022 que "Altera e acrescenta dispositivos da Lei Orgânica Municipal";

2.2 - Discussão e votação do Projeto de lei Nº 19.09.01/2022 de 19 de setembro de 2022 (LOA/2023), oriundo do poder executivo municipal que "Estima a receita e fixa a programação da despesa para o exercício financeiro que indica e dá outras providências."

3. DO GRANDE EXPEDIENTE (Art. 100, caput e ss. do Reg. Interno):

3.1 - Pronunciamento dos vereadores previamente inscritos para o uso da palavra.

4. DA EXPLICAÇÃO PESSOAL (Art. 101, caput e ss. do Reg. Interno):

4.1- Manifestação dos vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE, 29 de outubro de 2022.

Rachel Silva Bernardino Eduardo

Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE